

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.340 - DE 5 DE OUTUBRO DE 1966

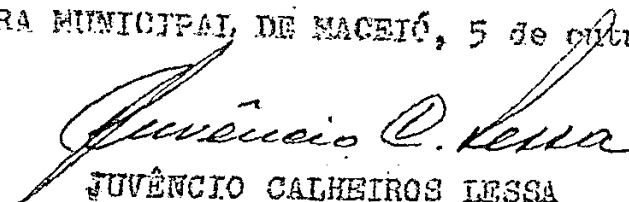
Faz doação de um terreno

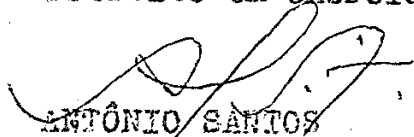
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Prefeito da Capital, doar à família de João Marques da Silva, o terreno do Cemitério de São José, onde repousam os restos mortais do mesmo.

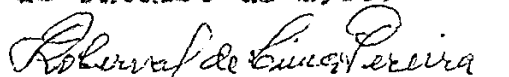
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 5 de outubro de 1966.


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de outubro de 1966.


ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no J. Oficial 7-10-66